

COMUNICADO ESESUZ DE 11/02/2022
CONVOCAÇÃO – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ALOCAÇÃO DE VAGAS -

Convocação para alocação de vagas nas Escolas do Programa Ensino Integral - Atuação em 2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Suzano nos termos das Resoluções SE 04/2020, 10/2020 e Resolução SEDUC 102/2021 **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo de Credenciamento/2022 para o Programa de Ensino Integral, nas faixas II e III, das disciplinas e funções relacionadas às vagas das Escolas do Programa Ensino de Ensino Integral (Anexo I) de acordo com o cronograma abaixo estabelecido.

Data: 15/02/2021
Horário: **16h00**
Local: **E.E CARLINDO REIS – PEI**
Rua Juvenal Guerra, 137 - Ferraz de Vasconcelos

A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento 2022, publicado em DOE 09/11/2021, com destaque ao item “**VI – DA ALOCAÇÃO**”, a saber:

1 – A convocação para alocação será realizada pelas respectivas Diretorias de Ensino, mediante *publicação* em seu site próprio e no Diário Oficial do Estado, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

3 – Para alocação nas funções de docentes, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.1 – Da própria Diretoria de Ensino – **Faixa II**, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.2 – De outra Diretoria de Ensino – **Faixa III**, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 – Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

- a)** da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;
- b)** de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

4 - Para alocação na função Professor de Sala/Ambiente de Leitura, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

4.1 - Da própria Diretoria de Ensino - Faixa II:

4.1.1 - Docentes readaptados;

4.2 - De outra Diretoria de Ensino - Faixa III:

4.2.1 - Docentes readaptados;

Atenção: O professor readaptado poderá participar do processo de alocação de vagas desde que apresente cópia do laudo de aptidão emitido pela CAAS e declaração do Diretor da Escola de que está na condição de readaptado na data da alocação. **Informa-se que devido a grande quantidade de aulas sem professor nas escolas de tempo parcial, não haverá a alocação de professores não readaptados, neste momento, para as salas de leitura do PEI.**

5 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado/designado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo (Edital de Credenciamento), conforme informações contidas no cadastro funcional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nas alocações durante o ano não poderão ser atendidos candidatos para transferências entre unidades participantes do Programa Ensino Integral.

- O candidato deverá apresentar documento com foto, histórico escolar e diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

- O candidato que desistiu de vaga ou já foi alocado não participará desta sessão de alocação.

- Fica expressamente vedada a alocação de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie.

- Somente poderá participar da alocação de vaga e de sua respectiva designação o candidato que, na data da alocação, se encontrar em exercício de seu cargo ou função. O candidato não poderá, na data da alocação, encontrar-se em férias, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer outro afastamento.

- Após, encerrada a compatibilização do processo, o interessado deverá entrar em contato com a escola de opção para a concretização de sua designação. - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação/designação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Segundo o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH de 11-02-2021: “Regime de trabalho presencial para as designações de Projetos e Programas da Pasta” – só poderão assumir projetos e programas da pasta os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial.

Suzano, 11 de fevereiro de 2022
Mara Silvia Boto.
Diretoria Regional de Ensino

Anexo I - VAGAS REMANESCENTES PEI

Programa Ensino Integral – Vagas para alocação em 15/02/2022			
<i>ESCOLA</i>	<i>DISCIPLINAS</i>	<i>VAGAS</i>	<i>HORÁRIO</i>
Carlindo Reis, Prof.	Matemática	01	12h30 às 21h30
	Matemática	01	12h30 às 21h30
	Física	01	12h30 às 21h30
	Química	01	12h30 às 21h30
Iijima	História (Hab. Geografia)	01	07h15 às 16h15
José Eduardo V. Raduan	Matemática	01	07h às 16h
Landia S. Batista	Língua Inglesa	01	07h às 16h
Raul Brasil, Prof.	Sala de leitura	01	08h às 17h
Justino M. Rangel	Sala de Leitura	01	07h às 16h
Landia S Batista	Sala de leitura	01	09h às 18h
Tácito Zanchetta, Pref.	Sala de leitura	01	09h às 18h